



Ata n.º 6/2014

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 2014

-----No dia vinte de março de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Francisco Augusto Valente Pereira.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.967.020,42 € (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil e vinte euros e quarenta e dois cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 469.135,23€ (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos). -----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares: -----

----- **1** – Requerente – **Fernando Jesus Vicente**; residência – Rua Almeida Borges, 159, Vale de Cambra; Processo nº LI/2014/28; Requerimento – LI/2014/82; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Rua António da Cruz Barbosa - Torreira; data do despacho

03/03/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo, com base e nas condições constantes do parecer técnico. -----

----- **2** – Requerente – **Serafim Manuel Cirne Pinho**; residência – Rua do Patronato, 21 - Bunheiro; Processo nº LI/2014/14; Requerimento – LI/2014/83; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Rua do Patronato, 21 - Bunheiro; data do despacho 10/03/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (projeto de arquitetura), de acordo e com base no parecer técnico. Antes do licenciamento das obras, após apresentação dos projetos de engenharia (especialidades), o requerente terá de fazer prova de que foi entregue na Repartição de Finanças, cópia do contrato de arrendamento (obrigação legal). -----

----- Deu entrada na sala de reuniões, neste ponto da ordem de trabalhos, a Vereadora Maria Emília Morais Carrabau tendo ocupado o seu lugar na mesma. -----

----- **HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA DA VARINA** – O Senhor Presidente da Câmara deu início à hasta pública, para a concessão do Quiosque da Praça da Varina.-----

----- Depois de lido o Edital que publicita a referida hasta pública, deu-se início à licitação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, adjudicar a concessão do referido quiosque a Maria João Rebelo Dias, residente na Rua Arrais João Faustino, n.º 71, Torreira, pelo valor de 2.505,00 € (dois mil quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **HASTA PÚBLICA PARA A ARREMATAÇÃO DE LUGARES DISPONÍVEIS NOS MERCADOS TAVARES GRAVATO E DA TORREIRA** – O Senhor Presidente deu início à hasta pública para arrematação de vários lugares disponíveis nos Mercados Municipais “Tavares Gravato” e da “Torreira”, tendo a Técnica Superior Maria José Rodrigues, procedido à leitura do Edital que publicitou a hasta pública. -----

----- Seguidamente, deu-se início aos trabalhos de licitação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, efetuar as seguintes adjudicações:-----

----- **MERCADO MUNICIPAL TAVARES GRAVATO:** -----

----- Setor A: -----

----- 1) Banca de Peixe nº 3 – Dionísio Lopes Resende, residente no Beco da Rigueirinha, nº 2, casa 1, Pardelhas – Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor . -----

----- 2) Banca de Peixe nº 4 – Dionísio Lopes Resende, residente no Beco da Rigueirinha, nº 2, casa 1, Pardelhas – Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor . -----

----- 3) Banca de Peixe nº 6 – Frescovar - Comércio de Peixe Unipessoal, Lda, residente na Rua Manuel Pacheco Polónia, freguesia e concelho de Ovar, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor .. -----

----- 4) Banca de Peixe nº 7 – Manuel Fernando da Silva Pinho de Campos, residente em Outeiro Branco, n.º 2, freguesia da Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----5) Banca de Peixe nº 9 – Maria da Conceição da Silva Tavares Fernandes, residente na Travessa do Ameiro, 7, freguesia da Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 6) Banca de Peixe nº 10 – Datilia da Silva Valente Resende, residente na Rua dos Catrazanas, nº 14, freguesia do Monte, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 7) Banca de Peixe nº 12 – Ilda Martins de Oliveira Amador, residente na Rua do Rato, 20, freguesia do Monte - Murtosa, pelo valor de 55,00 € (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Setor C: -----

-----8) Banca de Flores nº 2 – Ventura de Matos Pereira, residente na Rua do Samoqueiro, 174, freguesia de Avanca – Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----9) Banca de Flores nº 3 – Ventura de Matos Pereira, residente na Rua do Samoqueiro, 174, freguesia de Avanca – Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- 10) Banca de Frutas e Legumes nº 11 – Maria da Glória Valente Tavares Azevedo, residente na Rua da Agra, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 11) Banca de Frutas e Legumes n.º 13 – Maria Celeste Dias da Silva, residente em Salreu, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. --

----- 12) Banca de Frutas e Legumes n.º 16 – Alcino de Almeida e Silva, residente em Quintas do Sul, Torreira, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- 13) Banca de Frutas e Legumes n.º 20 – Manuel da Silva Esteves, residente em Rua Professor Ruela Ramos, freguesia do Bunheiro, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 14) Banca de Frutas e Legumes n.º 22 – Maria de Fátima da Silva, residente em Osselha, Oliveira de Azeméis, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 15) Banca de Frutas e Legumes n.º 24 – Manuel de Sousa Tavares, residente na Rua dos Ruelas, n.º 29, freguesia do Bunheiro, Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- 16) Banca de Frutas e Legumes n.º 37 – Iria dos Santos Tavares, residente na Rua Arcebispo de Cangranor, n.º 63, freguesia do Bunheiro – Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Setor D: -----

----- 17) Banca de Frutas e Legumes n.º 5 – Albina Carinha Marques Maravalhas Sardo, residente no Caminho da Lagoa Vermelha, n.º 15, freguesia do Monte - Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- 18) Banca de Frutas e Legumes n.º 6 – Albina Carinha Marques Maravalhas Sardo, residente no Caminho da Lagoa Vermelha, n.º 15, freguesia do Monte - Murtosa, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- 19) Banca de Frutas e Legumes n.º 10 – Palmira Rodrigues Silva Marques, residente em Rua Bairro S. Filipe, n.º 7, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 20) Banca de Frutas e Legumes n.º 11 – Palmira Rodrigues Silva Marques, residente em Rua Bairro S. Filipe, n.º 7, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 21) Banca de Frutas e Legumes n.º 12 – António Augusto Valente Marques -Cabeça de casal da herança de, residente em Rua Bairro S. Filipe, n.º 7, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----22) Banca de Frutas e Legumes nº 13 – António Augusto Valente Marques -Cabeça de casal da herança de, residente Rua Bairro S. Filipe, n.º 7, Estarreja, pelo valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Setor B: -----

----- 23) Loja n.º 4, destinada a Talho – Agostinho Sousa Oliveira, residente em Rua Senhor da Luz, Estarreja, pelo valor de 310,00€ (trezentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**MERCADO MUNICIPAL DA TORREIRA:**-----

-----1) Loja de Venda de Frutas e Legumes nº 1 – Maria José Tavares de Sousa, residente em Av. de S. Mateus, freguesia do Bunheiro - Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2) Loja de Venda de Frutas e Legumes nº 4 – Natalina da Silva Pinho, residente em Béstida, n.º 67, freguesia do Bunheiro, Murtosa, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----3) Loja de Venda de Frutas e Legumes nº 8 – Carlos Alberto da Silva Coelho, residente em Rua do Emigrante, n.º 142, Arada, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----4) Loja de Venda de Pão nº 10 - David José Esteves, residente em Rua Maestro Henriques Lopes Ramos, n.º 1, freguesia de Pardilhó – Estarreja, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----5) Loja de Venda de Pão nº 16 – Artur Tavares de Sá, residente em Soutelo, freguesia da Branca – Albergaria-a-Velha, pelo valor de 55,00€ (cinquenta e euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----6) Posto de Venda L1, destinado a Talho – Maria de Fátima Carinha Oliveira Simões, residente na Urbanização Vila Ria, lote B, n.º 8, freguesia da Torreira, Murtosa, pelo valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----7) Posto de Venda L2, destinado a Talho – Maria da Glória de Jesus Teixeira Pereira, residente na freguesia do Monte, Murtosa, pelo valor de 1.505,00€ (mil quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 8) Posto de Venda L5, destinado a Cantina – Mara Lúcia Rodrigues da Silva, residente na Rua António da Cruz Barbosa, R/C, Dt.º, n.º 64, freguesia da Torreira, Murtosa, pelo valor de 8.005,00€ (oito mil e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Terminada a hasta pública, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação dos lugares nos termos supra expostos. -----

---- **DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA**

– Foi presente o ofício com a referência 051250, de 10-03-2014, do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE/Aveiro, a solicitar a designação do representante do Município da Murtosa, para integrar a composição do Conselho Consultivo daquele Centro. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, designar o Vereador Daniel Henriques de Bastos para integrar o Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Baixo Vouga. -----

----- **OFÍCIO DO MAOTE – MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

– Foi presente pelo MAOTE – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, o ofício com a referência MAOTE – Of.º N.º 851, datado de 11.03.2014 relativo à privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF). -----

----- O Sr. Presidente apresentou uma proposta, da qual se anexa fotocópia e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, manifestar-se contra o processo de privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF). -----

----- O Sr. Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar fez uma declaração de voto dizendo que concorda com a proposta do Sr. Presidente, no entanto, considera que os partidos que subscreveram o memorando de entendimento com a Troika não queriam, certamente, a solução de privatização da EGF, que o Governo agora apresenta. -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 18, DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS”**

- Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 18, da empreitada de “Construção de Armazéns Gerais”, adjudicada à firma Gabimarão Construção, S.A, no valor de 1.909,72€ (mil novecentos e nove euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, num total de 2.024.30€ (dois mil e vinte e quatro euros e trinta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 16, DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO DA COMUR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 16, da empreitada de “Recuperação e Qualificação do Edifício da Comur”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 43.845,92€ (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, num total de 46.476,68€ (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **ADJUDICAÇÕES EFETUADAS AO ABRIGO DE PEDIDOS DE PARECERES PRÉVIOS GENÉRICOS – MAPA RESUMO REFERENTE A FEVEREIRO DE 2014** – Dando cumprimento ao n.º 3, do art.º 4.º, da Portaria n.º 53/2014, de 03 de março, os Serviços de Contabilidade apresentaram uma informação que contém, em anexo, um mapa resumo das adjudicações efetuadas ao abrigo de pareceres prévios genéricos, da qual se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação supra. -----

-----**CLUBE NORTADA AVENTURA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – O Sr. Presidente da Câmara deu conta que o Clube Nortada Aventura, no âmbito do “Serão de Poesia e Música”, que se realiza no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 21 do corrente mês, assumirá a parte musical do sarau. -----

----- Assim, propõe que se atribua um subsídio, no valor de 250,00€, à referida coletividade. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Nortada Aventura um subsídio no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros). -----

----- **TRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UECT – UNIÃO EUROPEIA DE CICLOTURISMO, NO ÂMBITO DA 10.ª SEMANA EUROPEIA DE CICLOTURISMO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 06 DE MARÇO** – O Sr. Presidente da Câmara deu conta que se torna necessário proceder à retificação da deliberação supra citada, tendo em conta que a Câmara Municipal tomou recentemente conhecimento da especificidade jurídica de que se reveste a União Europeia de Cicloturismo, na medida em que a mesma não possui número fiscal, apesar de possuir estatutos próprios e consequente autonomia administrativa. -----

----- De acordo com as diligências efetuadas junto da União Europeia de Cicloturismo a materialização do apoio concedido terá que ser efetuada através da atribuição de subsídio à Federação Francesa de Cicloturismo.-----

----- Assim, e com base na informação dada pelo Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retificar a referida deliberação, ficando a mesma com a seguinte redação: *“A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade atribuir à Federação Francesa de Cicloturismo, no âmbito da 10.ª Semana Europeia de Cicloturismo um subsídio, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).*-----

----- A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram vinte horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, ,
Técnica Superior, que a redigi.-----